

PUBLICADO

EM ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

TATIANE DE MELO FREITAS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 046.741.584-60

LEI Nº 1.062/2017

Reajusta o vencimento, salário e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Cortês, fixa o valor do salário mínimo, revoga a Lei nº 1.053/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste, no percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), sobre o vencimento básico, salário e proventos, aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Cortês.

Parágrafo Único – A partir do mês de janeiro de 2017, nenhum servidor da Câmara Municipal de Cortês receberá vencimento básico, salário e proventos inferior a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º. Aos ocupantes de cargo de provimento em comissão, a critério do Presidente da Câmara Municipal, observando-se as suas atribuições e responsabilidades, poderá ser atribuída verba de representação, no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º - Os cargos comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Cortês passam a ter os seguintes vencimentos mensais:

CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento
CC1	R\$ 1.700,00
CC2	R\$ 937,00
CC3	R\$ 937,00
CC4	R\$ 937,00
CCI-1	R\$ 1.600,00

CARGOS EFETIVOS

Cargo	Vencimento
Agente Administrativo	R\$ 1.040,00

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte relativa ao Poder Legislativo Municipal, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário e, especificamente, a Lei nº 1.053, de 04 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 20 de fevereiro de 2017.

José Reginaldo Moraes dos Santos
Prefeito